



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

PORTARIA N.º 259/2017  
De 30 de junho de 2017.

*Concede gratificação para os servidores que menciona, e dá outras providências.*

Valter Mageste de Ornelas, Prefeito do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido nos incisos I, VII e XIV, do artigo 85; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**CONSIDERANDO** que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 19 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 018, de 20 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 146-A e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 19 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 20 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 033, de 20 de março de 2017, que regulamentou a concessão de gratificação de função no âmbito municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação ao servidor **João Mendes de Assis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Oficial Administrativo*, correspondente ao acréscimo de **60% (Sessenta por cento)**, incidente sobre o vencimento do cargo ocupado.

**Art. 2º.** Fica concedida gratificação ao servidor **Walter de Sá Bifano**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, correspondente ao acréscimo de **30% (Trinta por cento)**, incidente sobre o vencimento do cargo ocupado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Matipó,  
Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês  
de junho do ano de dois mil e dezessete  
(30.06.2017)*

**Valter Mageste de Ornelas**  
*Prefeito Municipal*

*Certifico que:*

*Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 30.06.2017, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.*

*Matipó - MG.*

*Assinatura:*

*Alysson Luiz Fernandes Netto - Assessor Geral*